

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 007/09

Teresina, 27 de janeiro de 2009

Altera a redação da Portaria nº. 087/05 que define forma de apresentação dos estudos ambientais no processo de licenciamento ambiental.

O Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º e 9º, Inciso XI da Lei Estadual 4.854 de 10 de julho de 1996 na Lei Federal n.º 938 de 31/08/81, e

Considerando a necessidade de adequação da forma de apresentação dos estudos ambientais ao sistema informatizado de licenciamento ambiental e fiscalização,

RESOLVE:

Art 1º - Todos os estudos ambientais deverão ser apresentados em cópia em duas modalidades: duas cópias em meio físico (papel) e duas cópias em meio digital (dois CDs ou DVDs).

Art. 2º A apresentação dos estudos, em meio digital, deverá atender às seguintes condições:

I – os textos serão apresentados em arquivos no formato DOC, já montados, com todas as imagens, tabelas e gráficos corretamente posicionados dentro do texto, segundo a mesma diagramação da cópia física;

II – os textos, quando estiverem contidos em um único arquivo, deverão estar divididos por capítulos, seções etc., montados conforme descritos no Inciso I e conter indicações claras da articulação entre os arquivos;

III – deverá ser apresentado um ponto com base em parâmetros físicos bem definidos para amarração do vértice um (01) da propriedade ou empreendimento;

IV – no sistema de projeção cartográfica, os pontos levantados deverão ser apresentados no sistema de projeção geográfica (latitude, longitude) com DATUM horizontal SAD69 (*South América* 1969) e altitudes fundamentais (DATUM vertical) referenciadas ao zero do marégrafo de Imbituba-SC, de acordo com as cartas topográficas DSG/SUDENE e o sistema Cartográfico Nacional.

V – na representação da topologia, o mapa de localização deve compreender as representações compatíveis com Sistemas de Informações Geográficas (SIG) indicando croqui de acesso detalhado de localização e o respectivo uso ou ocupação do solo mediante os polígonos dos limites: área total do empreendimento; área de reserva legal; área de preservação permanente; plano de manejo; uso alternativo do solo e outros;

VI – os dados cartográficos vetorizados devem ser compatíveis com a topologia (ponto, linha, polígono) aplicada em Sistema de Informações Geográficas. Estrada (linha); poço (ponto); áreas (polígono).

VII - Os arquivos que representam as feições listadas no anexo I devem manter a nomenclatura indicada no referido anexo. Outras feições geográficas devem receber nomes que permitam a identificação do que estão representando, a exemplo, os rios devem ser representados pelo arquivo *hidrografia.shp*.

VIII – somente serão considerados para a análise do processo os dados vetoriais que estiverem necessariamente no formato *shapefile* (ESRI).

IX – os sistemas de coleta de dados para mapeamento de uso da terra serão os sistemas topográficos e geodésicos;

X – não serão aceitos dados coletados por meio de GPS de navegação.

XI – os arquivos deverão ser entregues gravados em CD/DVD-R (não regravável) finalizado, de forma a não permitir qualquer alteração posterior à entrega e contendo no rótulo (label) o nome do empreendimento/atividade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO A PORTARIA GAB. Nº 007/09, de 27/01/2009.

ANEXO I**Feição dos Arquivos**

FEIÇÃO	ARQUIVO
Limite do empreendimento	Pol_limite.shp
Uso alternativo do solo	Uso_solo.shp
Trecho de pavimentação	Áreas_influência.shp
Perfuração de poço	Localização_poço.shp
Construção de barragem	Área_inundação.shp

OF. 157GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA GS. Nº 013 /09

Teresina, 09 de fevereiro de 2009

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.6º, do Decreto nº 1.1263, de 01.12.03.

RESOLVE:

I – Conceder até 31.12.2009, com ônus para o órgão requisitante a renovação de disposição do servidor MANOEL DIVINO DE SOUSA SOBRINHO, matrícula nº **0923024-9**, para prestar serviços ao DETRAN-PI.

II- Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02.01.2009.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Sérgio Gonçalves de Miranda

SECRETÁRIO

OF. 067GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 037/09-GAB/SASC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

Conceder a cessão da servidora
SANDRINA VÉRICA DE LOIOLA

**ASECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO
ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º - Conceder a cessão, com ônus para a SASC, da servidora SANDRINA VÉRICA DE LOIOLA, matrícula 181236-0, para a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, até 31.12.09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Secretária

OF. 204